



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.078 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelos organizadores da 9ª Festa da Primavera, através de ofício de 18.09.98, referente à autorização para uso de espaço público para a realização da mencionada festa;

CONSIDERANDO que o referido evento vem sendo realizado há anos no local solicitado;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário , o uso gratuito da Praça Dr. Tancredo Neves pelos organizadores da 9ª Festa da Primavera, no período de 18 a 27 de setembro de 1998.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se a empresa a cumprir rigorosamente todas os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.078 - fls. 2 /


ART. 3º - Em se tratando de promoção particular, ficam os organizadores obrigados ao pagamento das taxas devidas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, bem como ao recolhimento da contribuição devida ao ECAD, decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

ART. 4º - Ficam os organizadores obrigados a retirar os competentes alvarás, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contribuição ao ECAD e o pagamento das taxas devidas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros deverão ser comprovados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a expedição do competente alvará.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


FELISBERTO CÉSAR DE SOUZA PINTO

Secret. Munic. Interino de Serv. Urbanos

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2031, de 19/20/09 1998.
2027 15-09-98